



Regulamento

Olimpíada de Língua Portuguesa

7ª edição – 2021

APRESENTAÇÃO

Com o objetivo de colaborar para a melhoria do ensino e aprendizagem da leitura e da escrita nas escolas públicas brasileiras, a Fundação Itaú para Educação e Cultura (Itaú Social) criou em 2002, sob a coordenação técnica do Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária (CENPEC Educação), o Programa Escrevendo o Futuro, voltado para ações de formação presencial e a distância, disponibilização de materiais com orientações pedagógicas e promoção da reflexão sobre práticas educativas.

Em 2008, em parceria com o Ministério da Educação (MEC), o Programa foi ampliado para a criação da Olimpíada de Língua Portuguesa Escrevendo o Futuro (Olimpíada), um concurso de produção de textos entre estudantes do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental e dá 1ª à 3ª série do Ensino Médio.

Na 7ª edição, em 2021, a Olimpíada de Língua Portuguesa, em continuidade à natureza formativa do concurso, reitera o compromisso e vínculo do Programa com professores e professoras de Língua Portuguesa das escolas públicas brasileiras.

Em 2021, o concurso legitima como protagonistas o(a) professor(a) e a sua turma de estudantes, que vão construir o **Relato de prática** e registrar os processos de ensino-aprendizagem vivenciados por estes durante o trabalho de produção de um dos gêneros textuais e produção audiovisual do concurso: Poema, Memórias literárias, Crônica, Documentário e Artigo de opinião. No Relato de prática o(a) professor(a) reconstitui, por meio de documentação, registro e reflexão sobre a prática, o percurso de ensino e aprendizagem da turma, reforçando a valorização da interação de crianças e jovens com seu território, tendo como tema **“O lugar onde vivo”**. Assim, participando do concurso, o(a) professor(a), irá orientar o(a) estudante a resgatar histórias, estreitar vínculos com a comunidade e aprofundar o conhecimento sobre a realidade, o que contribui para a participação social e o desenvolvimento de sua cidadania.

QUEM PODE PARTICIPAR

Professores (as) que estejam lecionando, em 2021, para estudantes de escolas da rede pública matriculados nos seguintes anos escolares: 5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental (inclusive, classes de aceleração que atendem estudantes com defasagem entre idade e série), e 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio.

Se, durante o período de realização da 7ª edição da Olimpíada, o(a) professor(a) inscrito deixar de dar aula aos estudantes dos anos/séries listados acima, por qualquer motivo (licença médica, aposentadoria, afastamento ou qualquer outra razão), sua inscrição será automaticamente cancelada.

ATENÇÃO!

Não podem participar professores(as) que lecionam exclusivamente: em instituições de ensino particulares, em instituições comunitárias, confessionais e filantrópicas, ou na Educação de Jovens e Adultos (EJA).

COMO PARTICIPAR

As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas pelos(as) professores(as) pelo [Portal Escrevendo o Futuro](#), de **22/02/2021 até as 23h59 (horário de Brasília) de 20/05/2021**.

Para se inscrever, o(a) professor(a) deverá comunicar e obter anuência da direção da escola em que leciona com objetivo específico para participar da Olimpíada. Os(As) professores(as) inscritos(as) devem desenvolver e documentar, ao longo do primeiro semestre as atividades propostas nos “Cadernos docentes”, por meio de relato escrito e produção multimídia (fotos, vídeos, áudios), com a participação de todos os(as) estudantes envolvidos(as) no registro do trabalho realizado.

O (A) professor (a) poderá se inscrever em uma ou mais categorias, de acordo com os anos escolares em que lecionam. Em uma mesma escola poderão se inscrever quantos (as) professores (as) desejarem. Caso o (a) professor (a) leccione em mais de uma escola deverá especificar na inscrição as informações de cada uma delas, para garantir a participação de todos (as) os (as) estudantes.

Não serão aceitas inscrições por outros meios que não pelo preenchimento da ficha de inscrição e inserção de documentos no portal já informado.

Será permitido o contato com o inscrito para checagem de documentos e informações fornecidas no ato da inscrição, no decorrer do processo, bem como para, se entender necessário, solicitar documentos e informações adicionais.

IMPORTANTE

Para que um (a) professor (a) possa participar desta 7ª edição da Olimpíada, é necessário que a respectiva Secretaria de Educação à qual sua escola está vinculada, municipal, estadual ou do Distrito Federal, faça a adesão aos termos desta edição da Olimpíada, por meio de seus Secretários, preenchendo a ficha e aceitando o termo de adesão disponibilizado em www.escrevendoofuturo.org.br, de **22/02/2021 até as 23h59 (horário de Brasília) de 20/05/2021**.

Se a Secretaria de Educação não aderir ao concurso, a inscrição do (a) professor(a) a ela vinculado(a) não será efetivada.

É possível consultar a adesão de uma Secretaria de Educação à Olimpíada pelo site www.escrevendoofuturo.org.br ou pelo telefone 0800-7719310.

RELATO DE PRÁTICA

Os professores e as professoras deverão registrar em um diário suas experiências com a realização das oficinas, dúvidas, dificuldades, aprendizagens, descobertas, acertos, erros e reflexões durante o processo de construção do “Relato de prática”, coletando fotos, vídeos, áudios, e textos de estudantes que evidenciem a realização das oficinas com todos (as) os(as) estudantes da turma, de acordo com a categoria trabalhada pelo(a) professor(a). Na categoria “Documentário”, deverão ser incluídas no Relato de prática as produções audiovisuais representativas, realizadas pelos trios de estudantes e selecionadas pelo (a) professor (a) e a turma.

Os(as) professores(as) deverão seguir as orientações estabelecidas no documento [“Tessitura do Relato de prática”](#), disponível no Portal Escrevendo o Futuro.

O “**Relato de prática**” deverá ser inserido no sistema, acompanhado de um conjunto de materiais, a **Linha do tempo** e o **Álbum da turma** que, reunidos, vão contar a história da trajetória de trabalho com a turma.

Relato de prática

O Relato de prática com, no máximo, **15.000 caracteres com espaços**, de acordo com a categoria inscrita e seus anos/séries escolares:

- Poema (5º ano EF I);
- Memórias literárias (6º e 7º ano EF II);
- Crônica (8º e 9º anos do EFII);
- Documentário (1ª e 2ª séries do EM);
- Artigo de opinião (3ª série do EM)

Linha do Tempo

O (A) professor (a) e a turma selecionam uma amostra de **produções finais** representativas e suas respectivas **versões preliminares**. No caso do trabalho com os gêneros **Poema, Memórias literárias, Crônica e Artigo de opinião**, devem ser selecionadas duas produções finais e duas versões preliminares de cada produção; para o **Documentário**, serão duas produções audiovisuais finais e outros dois materiais preliminares (storyboard, sinopse, argumento, roteiro, entre outros) de cada produção. As diferentes versões são organizadas em uma **linha do tempo**, apresentando um recorte significativo do percurso de produção textual ou audiovisual da turma, considerando as seguintes orientações:

- Para colocar a amostra e as produções preliminares na linha do tempo, o(a) professor(a) fará o upload dos arquivos no sistema.
- Serão aceitos arquivos de texto e imagem fixa (fotografias, por exemplo) com os seguintes formatos: PDF, JPEG, PNG, GIF, TIFF, BMP, HEIC, WEBP.
- No caso de vídeo, serão aceitos arquivos de no máximo 5 minutos, incluindo os créditos, no formato MP4 até 150 mb (megabytes).
- Os arquivos devem ter qualidade suficiente para serem avaliados em seus detalhes (é preciso garantir a legibilidade, no caso dos textos; e boa resolução no caso das imagens fixas e em movimento)

IMPORTANTE

No caso do gênero Documentário, os(as) estudantes deverão providenciar a documentação da cessão de direitos autorais e de personalidade de todos(as) os(as) participantes do documentário. Esta documentação será solicitada para os Relatos de prática semifinalistas. Para saber mais acesse Autorizações, no [Caderno Olhar em Movimento: Cenas de tantos lugares](#).

Álbum da turma

O (A) professor(a) e a turma de estudantes selecionam **um registro** para ilustrar algum momento expressivo, e escrevem **uma legenda** que contribua para a compreensão do material selecionado. O registro escolhido pode ser fotografia (no formato JPEG, PNG, GIF, TIFF, BMP, HEIC, WEBP.), vídeo com duração de no máximo 1 minuto, no formato do arquivo MP4 com até 150 mb (megabytes), áudio ,com duração de no máximo 1 minutos, storyboard . Dentre os registros feitos pela turma, deve ser escolhido apenas 1 (um) para enviar junto com o relato de prática.

ATENÇÃO!

O “Relato de prática”, acompanhado de um conjunto de materiais, a Linha do tempo e o Álbum da turma deverão ser postado em www.escrevendoofuturo.org.br, até as **23h59 (horário de Brasília)** de **16/08/2021**.

OFICINAS EM AULA REMOTA OU PRESENCIAL

As oficinas de leitura e escrita serão realizadas pelos(as) professores(as) em aula remota ou presencial com todos os(as) estudantes das turmas participantes e, para isso, terão acesso aos Cadernos Docentes, pelo site www.escrevendoofuturo.org.br, que têm como princípio teórico uma metodologia de ensino para a produção de textos na perspectiva de gênero. Os cadernos em versão digital e em PDFs, apresentam uma sequência didática que aborda os conteúdos de língua portuguesa e produção audiovisual, previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), favorecendo o desenvolvimento das práticas de linguagem (leitura/escuta, oralidade, produção – escrita e multissemiótica – e análise linguística/semiótica).

As atividades das oficinas poderão ser realizadas interdisciplinarmente, no entanto, a coordenação do trabalho com a turma deverá ser assumida por um(a) único(a) professor(a) inscrito(a).

ETAPAS DE AVALIAÇÃO

No período de **6 a 16 de agosto de 2021**, o(a) professor(a) deverá postar no ambiente virtual do Portal Escrevendo o Futuro o Relato de prática composto pelos registros e reflexões do processo de ensino e aprendizagem dos estudantes, de acordo com o documento orientador "[Tessitura do Relato de prática](#)" disponível no Portal Escrevendo o Futuro.

1. ETAPA ESCOLAR

Comissão Julgadora Escolar

Após a realização das oficinas com os(as) estudantes e a elaboração do Relato de prática, a direção de cada escola participante será responsável por criar e coordenar uma Comissão Julgadora Escolar encarregada pela seleção, caso haja mais de 01 (um) professor(a) por escola participante concorrendo em uma mesma categoria.

No caso de haver mais de um(a) diretor(a) em uma mesma escola, eles deverão decidir quem será o responsável por todas as atividades relacionadas à Olimpíada naquela escola.

A Comissão será composta de 3 (três) a 5 (cinco) avaliadores(as), incluindo: professores(as) de língua portuguesa não inscritos(as) na 7ª edição da Olimpíada; representantes dos pais de estudantes que não estejam em turmas participantes do concurso em 2021; ou representantes da comunidade que, preferencialmente, sejam reconhecidos pelo domínio da língua portuguesa (como repentistas, contadores de histórias, jornalistas, escritores, poetas).

Ao final do processo, o(a) diretor(a) deverá registrar uma ata de constituição da Comissão em www.escrevendoofuturo.org.br até as **23h59 (horário de Brasília) de 16/08/2021**.

Todas as orientações referentes à criação e ao funcionamento da Comissão encontram-se disponíveis no Portal Escrevendo o Futuro www.escrevendoofuturo.org.br.

Relatos de prática selecionados

Cada escola deverá escolher apenas 1 (um) Relato de prática por categoria inscrita, segundo os critérios de seleção indicados neste Regulamento.

Os Relatos de prática selecionados pela Comissão Julgadora Escolar estão classificados para a Etapa Municipal e, para tanto, devem ser postados pelo respectivo professor(a)-autor(a), em campo específico no site www.escrevendoofuturo.org.br até as 23h59 (horário de Brasília) de 16/08/2021.

IMPORTANTE

Nenhum professor (a) inscrito(a) e/ou pessoa que possua qualquer tipo de vínculo familiar, parental ou socioafetivo com o(a) próprio(a) professor(a) inscrito(a) ou com os(as) estudantes-autores(as) dos textos selecionados como significativos da turma, poderá ser membro de qualquer Comissão Julgadora prevista neste concurso.

A Comissão Julgadora deverá desclassificar, a qualquer tempo, um Relato de prática quando houver a identificação de plágio comprovado e for de uma categoria referente a ano escolar não atendido pela escola participante que o enviou.

2. ETAPA MUNICIPAL

Comissão Julgadora Municipal

A Comissão Julgadora Municipal terá por objetivo avaliar e selecionar os Relatos de prática, recebidos das Comissões Julgadoras Escolares das redes de ensino municipal, estadual e federal localizadas naquele município.

Todos os Relatos de prática postados em www.escrevendoofuturo.org.br pelas escolas participantes localizadas em cada município deverão ser avaliados pela Comissão Julgadora Municipal.

As Comissões deverão ser compostas por, no mínimo, 3 (três) integrantes e sempre em número ímpar, considerando: representantes das redes de ensino participantes;

representantes da comunidade reconhecidos pelo domínio da língua portuguesa (como repentistas, contadores de histórias, jornalistas, escritores, poetas, produtores de audiovisual); e professores(as) de língua portuguesa não inscritos na Olimpíada.

As secretarias de Educação receberão orientações para a criação e realização da Comissão Julgadora Municipal, por meio de material disponível no Portal Escrevendo o Futuro, na ocasião da seleção dos Relatos de prática.

Composição da Comissão Julgadora Municipal

a) Quando as secretarias de Educação Municipal e Estadual aderirem

A responsabilidade pela organização da Comissão Julgadora Municipal será da Secretaria de Educação Municipal e concorrerão os Relatos de prática de professores(as) inscritos(as) que pertençam às escolas participantes das redes de ensino municipal, estadual e federal.

b) Quando apenas a Secretaria de Educação Municipal aderir

A responsabilidade pela organização da Comissão Julgadora Municipal será da Secretaria de Educação Municipal e concorrerão apenas os Relatos de prática dos(as) professores(as) inscritos(as) que pertençam às escolas participantes das redes de ensino municipal e federal.

c) Quando apenas a Secretaria de Educação Estadual aderir

A responsabilidade pela organização da Comissão Julgadora Municipal será da Secretaria de Educação Estadual, por meio do Órgão Regional de Ensino que abrange as escolas participantes da rede de ensino estadual e federal localizadas em municípios cujas secretarias municipais de Educação não tenham aderido à Olimpíada.

Relatos de prática selecionados

A Comissão Julgadora Municipal deverá avaliar os Relatos de prática válidos, e selecionar de 1 (um) a 15 (quinze) textos por categoria, observando os critérios de seleção previstos neste regulamento.

O número de finalistas em cada categoria varia de acordo com a quantidade de escolas do município com textos em determinada categoria. Assim, a Comissão deverá verificar o total de escolas em cada categoria e conferir o número de vagas a que o município tem direito, de acordo com o quadro a seguir.

Número de escolas que enviaram Relatos de prática válidos por categoria	Número de vagas do município por categoria
Até 10 escolas	1
De 11 a 24 escolas	2
De 25 a 49 escolas	3
De 50 a 99 escolas	4
De 100 a 199 escolas	8
200 ou mais escolas	15

Esse procedimento deve ser repetido para cada uma das 5 (cinco) categorias. O número total de vagas do município para a próxima fase é igual ao somatório das vagas obtidas nas 5 (cinco) categorias.

Ao final do processo, será obrigatório o registro de uma ata da Comissão com a indicação dos **Relatos de prática** selecionados no município em www.escrevendoofuturo.org.br até as 23h59 (horário de Brasília) de 31/08/2021.

3. ETAPA ESTADUAL

Reconhecendo as diferentes formas em que se apresentam as desigualdades educacionais no país, a Olimpíada de Língua Portuguesa Escrevendo o Futuro adotará em 2021 um novo critério de seleção em suas etapas estadual, semifinal e final.

Nestas fases, serão reservadas vagas para docentes que atuam em escolas com Inse (Indicador de Nível Socioeconômico das Escolas de Educação Básica) baixo ou muito baixo e que estão abaixo da meta regional do Ideb (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica).

IMPORTANTE

As escolas que por quaisquer razões não possuam os indicadores do Inse (Indicador de Nível Socioeconômico das Escolas de Educação Básica) e do Ideb (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) irão automaticamente concorrer às vagas na ampla concorrência.

Além de ampliar, nas últimas etapas de seleção da Olimpíada a participação de estabelecimentos de ensino com baixo Ideb (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) e que atendem estudantes com menor nível socioeconômico, a reserva de vagas possibilitará apoiar – por meio de ações formativas oferecidas pela iniciativa – professores (as) que atuam em contextos mais desafiadores, contribuindo assim para efetivação do direito à educação a todos os seus estudantes.

Comissão Julgadora Estadual

As Comissões Julgadoras Estaduais serão organizadas e coordenadas pelas Secretarias de Educação Estaduais, sob a responsabilidade do representante da Secretaria indicado na ficha de adesão, e serão acompanhadas pela organização da Olimpíada em cada um dos 26 (vinte e seis) Estados e no Distrito Federal, em parceria com especialistas de universidades públicas.

Cada Comissão será presidida por um especialista em língua portuguesa de uma universidade pública e deve ser formada por, no mínimo, 3 (três) integrantes e sempre em número ímpar, contemplando: representantes da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime); representantes do Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed); representantes da comunidade reconhecidos pelo domínio da língua portuguesa (por exemplo, repentistas, contadores de histórias, jornalistas, escritores, poetas); e professores de língua portuguesa não inscritos na Olimpíada.

Caso uma Secretaria Estadual de Educação não tenha aderido ao concurso, a Coordenação organizará uma Comissão Julgadora especial para avaliar os textos selecionados pelos municípios no referido Estado.

Relatos de prática selecionados

Os Relatos de prática selecionados na Etapa Municipal serão disponibilizados, por meio eletrônico, para os membros da Comissão Julgadora Estadual. Cada Relato de prática deverá ser analisado por, no mínimo, 2 (dois) avaliadores.

Cada Comissão selecionará os Relatos de prática semifinalistas observando os critérios indicados neste regulamento e de acordo com o número de vagas finalistas por Estado em cada categoria, e até 3 (três) Relatos de prática suplentes por categoria, indicados por ordem de colocação (1º, 2º e 3º), em um total de até 15 Relatos de prática suplentes.

Serão selecionados nesta etapa o total de 210 (duzentos e dez) professores(as) semifinalistas e suas respectivas turmas de estudantes em todo o Brasil, de acordo com a tabela a seguir.

Categorias	Número de professores(as) e turmas de estudantes semifinalistas
Poema	42 professores(as) e suas respectivas turmas de estudantes.
Memórias literárias	42 professores(as) e suas respectivas turmas de estudantes.
Crônica	42 professores(as) e suas respectivas turmas de estudantes.
Documentário	42 professores(as) e suas respectivas turmas de estudantes.
Artigo de opinião	42 professores(as) e suas respectivas turmas de estudantes.

Cada um dos 26 (vinte e seis) Estados e o Distrito Federal contará com 1 (uma) vaga garantida por categoria. As vagas restantes serão preenchidas de acordo com os critérios de reserva de vagas descritos a seguir:

Na etapa estadual, em cada um dos gêneros, serão selecionados: 42 professores(as) (e suas respectivas turmas):

- 1 (uma) vaga por Unidade Federativa (UF) para os Relatos de prática com melhores notas;
- 3 (três) vagas para cada região (Norte, Nordeste, Sul, Sudeste e Centro Oeste) para os Relatos de prática com melhores notas e que atendam aos critérios de reserva de vaga (ver Anexo I).

Observação: As vagas não preenchidas pela reserva de vagas serão ocupadas pelos demais docentes inscritos, em ampla concorrência, considerando-se as melhores notas.

Ao final do processo, será obrigatório o registro de uma ata da Comissão com a indicação de 3 (três) Relatos de prática selecionados nos Estados e no Distrito Federal, de acordo com os critérios de reserva de vagas, que deverão concorrer com os demais Estados da Região, em www.escrevendoofuturo.org.br até as 23h59 (horário de Brasília) de 15/09/2021.

A organização da Olimpíada será responsável por selecionar os Relatos de prática, de acordo com os critérios de reserva de vagas, que irão representar as 5 (cinco) regiões do Brasil a partir das indicações feitas pelos Estados.

4. ETAPA SEMIFINAL

Encontros

Nesta etapa, serão realizados 5 (cinco) encontros, 1 (um) para cada categoria, sob a coordenação técnica do Centro de Estudo e Pesquisa em Educação e Ação Comunitária (CENPEC Educação), reunindo os 42 (quarenta e dois) professores(as)-autores(as) e suas turmas de estudantes semifinalistas. Esses encontros, realizados em ambiente virtual de aprendizagem, têm por objetivo ampliar as habilidades de leitura e de escrita e o universo cultural dos estudantes, além de desenvolver, com os (as) professores(as), atividades destinadas a contribuir para a melhoria da qualidade do trabalho docente.

IMPORTANTE

A lista com os nomes dos (as) professores(as) será divulgadas no Portal Escrevendo o Futuro <www.escrevendoofuturo.org.br> e a organização do concurso entrará em contato com os (as) professores(as) semifinalistas por telefone ou por e-mail. Caso o (a) professor(a) semifinalista não seja contatado em até 10 (dez) dias antes da data de realização do encontro na categoria em que participa, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento pelo telefone 0800-719310.

Para participar dos encontros, o (a) professor(a) deverá comprovar que a turma de estudantes semifinalistas está regularmente matriculada no ano escolar correspondente à categoria em que estiver participando, mediante apresentação de atestado, assinado pela direção da escola, e declaração de que não possui relação de parentesco com nenhum estudante, por meio de um documento enviado pela organização do concurso.

Também será necessário preencher os seguintes documentos (disponibilizados pela organização):

- Termo de autorização para participar da Etapa Semifinal de estudantes ou relativamente incapazes assinado por seus genitores ou representantes legais;
- Termo de autorização para uso de direitos autorais e de direitos de personalidade a ser firmado pelo estudante totalmente capaz nos termos da lei civil ou por seus genitores ou representantes legais no caso de estudante absoluta ou relativamente incapaz;
- Termo de autorização para uso de direitos autorais e de direito de personalidade firmado pelas pessoas que participaram do documentário.

O (A) professor(a) deve enviar para a organização, em até 7 (sete) dias corridos antes do encontro da categoria de que deverá participar, em formato digital, todos os documentos indicados acima devidamente preenchidos e assinados.

Se um(a) professor(a) estiver impossibilitado de participar do encontro remoto, poderá ser representado(a) por outro(a) profissional da escola participante – outro(a) professor(a) de língua portuguesa, o(a) coordenador(a) pedagógico(a) ou o(a) diretor(a) da escola participante, nesta ordem.

A indicação do(a) representante deverá ser feita pelo(a) professor(a) inscrito(a), com anuência do(a) diretor(a) da escola participante, não cabendo ao representante nenhum tipo de premiação. A indicação do(a) representante do(a) professor(a) deverá ser realizada por meio de formulário próprio, enviado pela equipe do Programa, que deverá ser preenchido, assinado e devolvido em até 7 (sete) dias antes do encontro do qual deverá participar.

Serão desclassificados os(as) professores(as) e suas turmas que não possam, por qualquer razão, participar do encontro remoto de semifinalistas. Os Relatos de prática desclassificados serão substituídos por textos suplentes, conforme definido na etapa anterior.

Comissão Julgadora Semifinal

As Comissões Julgadoras desta Etapa serão reunidas nas mesmas datas dos encontros de semifinalistas e serão organizadas e coordenadas pelo Centro de Estudos e Pesquisa em Educação e Ação Comunitária. Serão formadas por representantes do Ministério da Educação e Cultura (MEC), da Fundação Itaú Social para Educação e Cultura, do Centro de Estudos e Pesquisa em Educação e Ação Comunitária, da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), do Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed), de universidades públicas e por professores de língua portuguesa, devendo ser integradas por, no mínimo, 5 (cinco) pessoas e sempre em número ímpar.

Ao final de cada encontro semifinal haverá uma cerimônia de anúncio e premiação dos finalistas na categoria.

Relatos de Prática selecionados

Na etapa semifinal, em cada um dos gêneros, serão selecionados, com base nos critérios indicados por este regulamento, 16 (dezesesseis) professores finalistas (e suas respectivas turmas):

- 8 (oito) vagas para os Relatos de prática com melhores notas;
- 8 (oito) vagas para os Relatos de prática com melhores notas e que atendam aos critérios de reserva de vaga (ver Anexo I).

Observação: As vagas não preenchidas pela reserva de vagas serão ocupadas pelos demais docentes inscritos, em ampla concorrência, considerando-se as melhores notas.

5. Etapa Nacional (final)

Comissão Julgadora Nacional

A Comissão Julgadora Nacional será composta, organizada e coordenada pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), pela Fundação Itaú para Educação e Cultura e pelo Centro de Estudos e Pesquisa em Educação e Ação Comunitária. Será constituída por, no mínimo, 5 (cinco) profissionais renomados pelos sólidos conhecimentos de língua portuguesa, com experiência em trabalhos dessa natureza e grande familiaridade com o ensino e a prática de leitura e escrita. Os nomes dos profissionais que comporão essa comissão serão publicados, oportunamente, no Portal Escrevendo o Futuro <www.escrevendoofuturo.org.br>.

Relatos de prática selecionados

Na etapa final, em cada um dos gêneros, serão considerados, conforme os critérios de seleção previstos neste regulamento, os(as) grandes vencedores(as): 4 (quatro) professores(as) (e suas respectivas turmas):

- 2 (duas) vagas para os Relatos de prática com melhores notas;
- 2 (duas) vagas para os Relatos de prática com melhores notas e que atendam aos critérios de reserva de vaga (ver Anexo I).

Observação: As vagas não preenchidas pela reserva de vagas serão ocupadas pelos demais docentes inscritos, em ampla concorrência, considerando-se as melhores notas.

Encontro Nacional

O Encontro Nacional será realizado em local e data a serem definidos e divulgados no Portal Escrevendo o Futuro. Serão convidados para o Encontro Nacional os(as) professores(as) e os(as) respectivos(as) estudantes-autores(as) dos 80 (oitenta) Relatos de prática selecionados como finalistas.

O não comparecimento ao Encontro Nacional não implicará em desclassificação. Ao final do Encontro Nacional serão anunciados os 20 (vinte) vencedores nacionais, considerando os primeiros quatro colocados em cada categoria.

QUADRO-RESUMO

ETAPAS					
	ESCOLAR	MUNICIPAL	ESTADUAL	SEMIFINAL	FINAL
ATIVIDADES	Oficinas nas escolas com suporte de material didático disponível no Portal Escrevendo o Futuro .	O estudo do material orientador "Tessitura para o Relato de prática" e as Grades de Avaliação de cada categoria (disponível no Portal Escrevendo o Futuro), para professores(as) inscritos(as) e os membros das Comissões Julgadoras.	O estudo do material orientador "Tessitura para o Relato de prática" e as Grades de Avaliação de cada categoria (disponível no Portal Escrevendo o Futuro), para professores(as) inscritos(as) e os membros das Comissões Julgadoras.	Encontros semifinais, presença obrigatória de professores(as) e estudantes, nas oficinas que serão realizadas em ambiente virtual.	Encontro Nacional com professores(as) e estudantes para premiação.
COMISSÃO JULGADORA	Comissão Julgadora Escolar (CJEsc)	Comissão Julgadora Municipal (CJM)	Comissão Julgadora Estadual (CJE)	Comissão Julgadora Semifinal (CENPEC Educação)	Comissão Julgadora Nacional (CJN)
SELEÇÃO	Máximo de 1 Relato de prática por categoria.	De 1 a 15 Relatos de prática por categoria.	Semifinalistas: <ul style="list-style-type: none"> ● 42 Relatos de prática de poemas. ● 42 Relatos de prática de memórias literárias. ● 42 Relatos de prática de crônicas. ● 42 Relatos de prática de (trios) documentários. ● 42 Relatos de prática de artigos de opinião. <p>210 professores(as) semifinalistas.</p>	80 professores(as) finalistas.	4 vagas de professores(as) e suas turmas de estudantes por categoria 20 vencedores(as)
PERÍODO DA SELEÇÃO	Agosto/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/ Novembro/2021	Dezembro/2021

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Créritos de seleção dos Relatos de prática

Nas diversas etapas, os Relatos de prática deverão ser selecionados pelas Comissões Julgadoras, considerando-se a presença os critérios específicos para a seleção dos Relatos de prática em cada categoria estão detalhados no Portal Escrevendo o Futuro <www.escrevendoofuturo.org.br>

PREMIAÇÃO

Etapas Escolar e Municipal

Os(As) professores(as) e estudantes que participarem até a Etapa Municipal não receberão premiação por parte da organização, mas as escolas participantes e os municípios poderão, por iniciativa própria, premiar, conferir diplomas ou certificados aos(às) professores(as) e/ou estudantes participantes.

Etapa Estadual

Os(As) professores(as) inscritos(as) e as respectivas turmas de estudantes semifinalistas selecionados na Etapa Estadual receberão os seguintes prêmios:

- Professor(a): assinatura de periódicos, celular Smartphone e certificado de semifinalista.
- Estudante: assinatura de periódicos e certificado de semifinalista.

Etapa Semifinal

Os(As) professores(as) inscritos(as) e as respectivas turmas de estudantes finalistas selecionados na Etapa Semifinal receberão os seguintes prêmios:

- Professor(a): certificado de finalista e leitor de livro digital.
- Estudante: certificado de finalista e leitor de livro digital.

Etapa Nacional

Os(As) professores(as) inscritos(as) e as respectivas turmas selecionadas na Etapa Nacional, bem como suas escolas, receberão os seguintes prêmios:

- Professor(a): certificado de vencedor(a), notebook e mouse.
- Estudante: certificado de vencedor(a) tablet.

- Escola: placa de homenagem e acervo para a biblioteca escolar, definido pela organização do concurso.
- Secretaria de Educação: placa de homenagem.

DIREITOS AUTORAIS E DE PERSONALIDADE

1. Cada um (a) dos (as) professores(as) inscritos(as) e sua turma de estudantes na Olimpíada autorizam, em caráter não exclusivo e de forma irrevogável e irretroatável, o Ministério da Educação e Cultura (MEC), a Fundação Itaú para Educação e Cultura e o Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária a usar: (i) todos e quaisquer direitos autorais patrimoniais sobre todas e quaisquer obras intelectuais criadas e produzidas no âmbito da Olimpíada (inclusive quaisquer Relatos de Prática), concluídas ou inacabadas, em qualquer formato ou suporte (Obras); e (ii) seus direitos de personalidade – como nome, voz, apelido, imagem, dados escolares, profissionais e/ou biográficos, depoimentos, entrevistas etc. (Direitos) –, em todas e quaisquer ações e atividades relacionadas à Olimpíada, ou para fins acadêmicos, educacionais e científicos e em quaisquer materiais relacionados à sua implementação e divulgação, bem como de seus resultados, sem qualquer restrição de espaço, idioma, número de impressões, reimpressões, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições, divulgações e/ou veiculações, conforme abaixo previsto.

2. As Obras e os Direitos poderão ser usados pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), pela Fundação Itaú para Educação e Cultura e pelo Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, por si ou por terceiros, em conjunto ou separadamente (inclusive com outros direitos de terceiros, obras intelectuais, materiais, suportes etc.), para os fins acima previstos, em qualquer mídia ou meio físico, visual ou sonoro, inclusive eletrônico, digital, redes de computadores, cabo, fibra ótica, rádio, fios telefônicos, sistemas de comunicação móvel (inclusive de telefonia celular), satélite artificial, alto-falantes ou sistemas análogos, ondas e quaisquer outros existentes, inclusive em quaisquer materiais, suportes, ações, atividades e obras intelectuais de qualquer natureza, especialmente nas mídias e meios indicados no subitem 2.1, podendo, para tanto, serem realizadas as seguintes atividades: fixação (por meio de qualquer suporte

ou processo de captação de imagens e/ou imagens e sons, inclusive fotografias, obras audiovisuais ou processos assemelhados); reprodução (inclusive por meio da impressão de novos exemplares das Obras, de sua aplicação, no todo ou em parte, em quaisquer materiais, suportes, ações ou atividades), publicação, comunicação ao público, circulação, oferta a terceiros (inclusive pela internet e por rede privada de computadores), divulgação (em qualquer meio ou mídia, inclusive nas mídias e meios indicados no subitem 2.1), distribuição (não comercial, em quaisquer locais e a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, sem restrição de qualquer natureza), exposição, edição, reedição, emissão, transmissão (circuitos abertos ou fechados), retransmissão (circuitos abertos ou fechados), tradução para qualquer idioma (com ou sem legendas), adaptação, derivação, anotação, transformação, compilação, inclusão em fonograma ou produção audiovisual (como em programas culturais e educacionais, que poderão ser divulgados em redes de TV e canais educativos), radiodifusão sonora ou televisiva (circuitos abertos ou fechados), exibição pública ou privada, audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado, representação, recitação, declamação, execução musical, inclusão em base de banco de dados físicos ou eletrônicos, armazenamento em computador (inclusive para exibição pela internet ou por rede privada de computadores), microfilmagem e as demais formas de armazenamento do gênero.

2.1. O disposto no item 2 compreende, mas não se limita, à utilização das Obras e dos Direitos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), pela Fundação Itaú para Educação e Cultura e pelo Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária em quaisquer suportes, materiais, mídias ou meios relativos à Olimpíada, inclusive à sua divulgação, assim como em convites, pôsteres, folhetos, livros, compilações, almanaques, revistas, fotografias, slides, outdoors, catálogos, cartazes, calendários, enciclopédias, internet, inclusive nos sites <www.cenpec.org.br>, <www.escrevendoofuturo.org.br>, <www.fundacaoitausocial.org.br>, <www.mec.gov.br> e quaisquer outros que venham a ser utilizados pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), pela Fundação Itaú para Educação e Cultura e pelo Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária, disquetes, CD-ROM, DVDs, CDs, fitas de vídeo, tapes, obras audiovisuais, e-mails, mensagens para celular, computadores de mão, revistas, jornais, televisão, cinema, exposições (itinerantes ou

não) em quaisquer locais, conferências, palestras, materiais e produtos institucionais, mostras nacionais ou internacionais, relatórios ou outros materiais e criações intelectuais de qualquer natureza.

3. Cada um dos (as) professores(as) e a turma de estudantes inscritos(as) estão ciente e concordam expressamente que as entrevistas e os depoimentos que porventura sejam por ele(ela) concedidos à coordenação ou a terceiros contratados pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), pela Fundação Itaú para Educação e Cultura e pelo Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária, em virtude da Olimpíada poderão ser transcritos por estas entidades, por si ou por terceiros, e divulgados nos materiais, suportes, mídias e meios indicados neste Regulamento, inclusive no subitem 2.1, observando-se o disposto no item 2.

4. A disposição, diagramação, ordenação, compactação, compilação, edição, organização e/ou editoração das Obras e/ou dos Direitos de cada um dos(as) professores(as) inscritos(as) ou dos suportes, materiais, mídias ou meios em que as Obras e/ou os Direitos estejam incluídos poderá ser realizada pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), pela Fundação Itaú para Educação e Cultura ou pelo Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária, por si ou por terceiros, a seu exclusivo critério.

5. Todos e quaisquer materiais, suportes, mídias e meios indicados no subitem 2.1 e nos itens seguintes poderão ser criados, produzidos, desenvolvidos e/ou elaborados pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), pela Fundação Itaú para Educação e Cultura ou pelo Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária, por si ou por terceiros, e neste caso pertencerão a eles exclusivamente.

6. A autorização para uso das Obras e dos Direitos de que trata o item 1 será válida e eficaz no Brasil ou fora dele, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de sua disponibilização.

7. O Ministério da Educação e Cultura (MEC), a Fundação Itaú pela Educação e Cultura e o Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária

reservam-se o direito de, a seu exclusivo critério e sem qualquer ônus, usar as Obras e/ou os Direitos dos(as) professores(as) inscritos(as).

8. A autorização de que trata o item 1 é concedida sem qualquer ônus de qualquer natureza.

9. O Ministério da Educação e Cultura (MEC), a Fundação Itaú para Educação e Cultura e o Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária poderão permitir que as Obras e/ou os Direitos sejam usados, total ou parcialmente, por suas mantenedoras, pelo Poder Público em qualquer de suas esferas, bem como por qualquer empresa do conglomerado Itaú Unibanco, desde que para a realização de ações e atividades relativas à Olimpíada e sua divulgação, nas mídias e nos meios indicados no subitem 2.1.

10. O Ministério da Educação e Cultura (MEC), a Fundação Itaú para Educação e Cultura e o Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária eximem-se de toda e qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido por terceiros, no todo ou em parte, das Obras e/ou dos Direitos bem como de quaisquer suportes, materiais, mídias e meios em que eles estejam incluídos, inclusive mediante sua reprodução ou divulgação, no todo ou em parte, em sítios como Facebook, Instagram, Twitter, YouTube, e em blogs, comunidades virtuais e sites desta natureza.

11. Cada professor(a) inscrito declara que é o único criador e titular exclusivo de todos e quaisquer direitos autorais patrimoniais sobre as Obras e que as Obras e o uso pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), pela Fundação Itaú para Educação e Cultura e o Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária não violam direitos de terceiros.

12. Os (As) professores(as) inscritos(as) passarão a fazer parte do Ministério da Educação e Cultura (MEC), da Fundação cadastro da Fundação Itaú para Educação e Cultura e do Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária para fins de pesquisa e mapeamento da educação brasileira.

13. O disposto no item 1 não compreende qualquer utilização comercial das Obras e dos Direitos.

CONDIÇÕES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

1. O Ministério da Educação e Cultura (MEC), a Fundação Itaú para Educação e Cultura e o Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária comprometem-se a não utilizar, por si ou por terceiros, Dados Pessoais obtidos no âmbito das inscrições e demais documentos recebidos em razão do Programa, para fins diversos daqueles mencionados neste Regulamento.

2. O Ministério da Educação e Cultura (MEC), a Fundação Itaú para Educação e Cultura e o Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária poderão tratar todos os Dados Pessoais presentes nos formulários de inscrição e (ou) demais documentos fornecidos em razão da participação dos inscritos, para envio de comunicações a respeito do Programa vigente e/ou Programas futuros e de eventos promovidos por estes aos responsáveis pela inscrição e demais pessoas envolvidas no Programa e, ainda, quando necessário, para cumprir as obrigações legais aplicáveis, entre outros, para fins de exercício regular de direito em processo judicial, administrativo ou arbitral.

3. O Ministério da Educação e Cultura (MEC), a Fundação Itaú para Educação e Cultura e o Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária tomam todas as providências técnicas e organizacionais para proteger os Dados Pessoais contra perda, uso não autorizado ou outros abusos, garantindo um nível de segurança compatível com as atividades realizadas no Programa e neste Regulamento.

4. Os Dados pessoais serão armazenados em um ambiente operacional seguro que não é acessível ao público. Nós nos esforçamos para proteger os Dados Pessoais que armazenamos, a partir de medidas como (i) adoção de um programa de governança e privacidade; (ii) criação de equipe responsável pela Proteção de Dados Pessoais e um Encarregado de Proteção de Dados; (iii) adição dos princípios de “Privacy by Design” e “Privacy by Default” durante a execução das atividades; (iv) criação de políticas de confidencialidade com seus colaboradores, (v) restrições de acesso aos dados baseado

nos princípios “need-to-know” e “least privilege”, dentre outras. Apesar disso, infelizmente, não podemos garantir total segurança. O uso não autorizado de contas, falha de hardware ou software e outros fatores podem comprometer a segurança dos seus Dados Pessoais a qualquer momento, por isso, nos ajude a manter um ambiente seguro para todos.

5. Os Dados Pessoais coletados em razão deste Regulamento poderão ser compartilhados com os parceiros do Ministério da Educação e Cultura (MEC), da Fundação Itaú para Educação e Cultura, do conglomerado Itaú Unibanco e do Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária com quem tenham relação em razão do Programa.

6. Além de adotar boas práticas de segurança em relação aos Dados Pessoais dos municípios participantes, nos colocamos à disposição para ajudar caso identifique ou tome conhecimento de algo que comprometa a segurança de seus Dados Pessoais. Nesse caso, deve-se entrar em contato através dos canais de atendimento indicados neste Regulamento.

DIVULGAÇÃO DA OLIMPÍADA E DE SEUS RESULTADOS

Os(As) professores(as) e respectivas turmas de estudantes selecionados (as) nas Etapas Municipal e Estadual serão comunicados por e-mail ou por telefone.

Os(As) finalistas e vencedores(as) serão anunciados em eventos que ocorrerão durante o ano de 2021 em datas, locais e horários a serem informados no Portal Escrevendo o Futuro www.escrevendoofuturo.org.br.

A adesão dos(as) participantes aos termos e às condições deste Regulamento pressupõe expressa autorização para que o Ministério da Educação e Cultura (MEC), a Fundação Itaú para Educação e Cultura e o Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária divulguem, por quaisquer mídias e/ou meios de comunicação, inclusive em televisão, cinema, rádio, internet, revistas e jornais, o lançamento, o desenvolvimento e os resultados da Olimpíada, mesmo após sua realização.

COMO ENTRAR EM CONTATO

As dúvidas sobre este concurso serão respondidas pelo e-mail <olimpiada@cenpec.org.br> ou pela Central de Atendimento da Olimpíada (telefone 0800-7719310 – ligação gratuita).

Caso tenha alguma dúvida com relação sobre como Tratamos os seus Dados Pessoais, por favor, entre em contato conosco enviando um e-mail para encarregado_dados@fundacaoitau.org.br.

As inscrições, postagens de textos e todos os materiais de orientação sobre a participação neste concurso estão disponíveis no Portal Escrevendo o Futuro <www.escrevendoofuturo.org.br>.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As decisões das Comissões Julgadoras, em qualquer uma das etapas, serão soberanas, não se admitindo contra elas nenhum recurso.

Não serão devolvidos textos, documentos ou quaisquer materiais entregues ou enviados para a organização do concurso.

Casos omissos serão resolvidos pela organização, cuja decisão será soberana e contra ela não caberá qualquer recurso.

A organização do concurso poderá, a qualquer momento, desclassificar, suspender ou cancelar a inscrição de qualquer professor(a) e sua respectiva turma de estudantes caso seja verificado o desatendimento de qualquer exigência deste regulamento.

Eventuais alterações a este regulamento poderão ser realizadas a critério da equipe organizadora.

O(A) professor(a), ao se inscrever neste concurso, declara que todas as informações prestadas são verdadeiras e se responsabiliza pela veracidade dessas informações.

Anexo I

Serão reservadas vagas nas etapas estadual, semifinal e final para professores(as) que atuam em escolas que atendam aos dois requisitos descritos a seguir:

I – Indicador de Nível Socioeconômico das Escolas de Educação Básica, com Nível II (baixo) ou Nível I (muito baixo), segundo a classificação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) em 2015:

- **Nível I – [Até 20]:** Este é o menor nível da escala e os estudantes, de modo geral, indicaram que há em sua casa bens elementares, como uma geladeira e um quarto para dormir, não há banheiro ou televisão; pode ou não possuir um telefone celular; não há renda familiar mensal; os pais ou responsáveis não sabem ler e escrever, nunca estudaram ou não completaram o 5º ano do Ensino Fundamental;
- **Nível II – [20;40]:** Neste, os estudantes, de modo geral, indicaram que há em sua casa bens elementares, como uma televisão, uma geladeira, um ou dois telefones celulares, um banheiro e até dois quartos para dormir. Não possui máquina de lavar roupa ou computador entre seus bens. A renda familiar mensal é de até 1 (um) salário mínimo; e seu pai e sua mãe (ou responsáveis) sabem ler e escrever tendo ingressado no Ensino Fundamental, completando ou não o 5º ano de estudo.

II – Baixo desempenho no Ideb (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) em 2019.

- Considera-se baixo desempenho, a escola cujo Ideb estiver abaixo da meta regional prevista para 2019, segundo cálculo do Inep, conforme as tabelas apresentadas a seguir.

Anos iniciais do Ensino Fundamental

Regiões	Rede	Ideb
		Meta: 2019
Norte	Pública	4,9
Nordeste	Pública	4,6
Sudeste	Pública	6,2
Sul	Pública	6,1
Centro-Oeste	Pública	5,7

Anos finais do Ensino Fundamental

Regiões	Rede	Ideb
		META: 2019
Norte	Pública	4,8
Nordeste	Pública	4,3
Sudeste	Pública	5,4
Sul	Pública	5,4
Centro-Oeste	Pública	4,9

Ensino Médio

Regiões	Rede	Ideb
		Meta: 2019
Norte	Estadual	4,3
Nordeste	Estadual	4,3
Sudeste	Estadual	4,8
Sul	Estadual	5,0
Centro-Oeste	Estadual	4,4